



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.296 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.322.238,70 (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	R\$ 2.981,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	R\$ 17.456,79
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	R\$ 28.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	R\$ 3.428,49
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 5.342,05
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 2.700,00
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 2.050,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 4.327,20

06.01.12.365.0002.2.336	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 25.216,55
06.01.12.365.0002.2.357	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 16.937,14
06.01.12.368.0002.2.335	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25001001	R\$ 2.750.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15400000	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	R\$ 100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	R\$ 334.700,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 123.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 133.908,17
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 151.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15420000	R\$ 464.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15420000	R\$ 540.772,03
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	R\$ 20.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	R\$ 20.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 102.084,78
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15420000	R\$ 95.121,17
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	R\$ 35.000,00

09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	R\$ 53.299,03
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	R\$ 90.850,08
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 32.822,22
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 2.750,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 17.812,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 34.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 6.100,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 6.580,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.322.238,70				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 17.456,79
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 123.672,30
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 2.981,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 3.428,49
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	R\$ 28.000,00

04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 5.342,05
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 7.027,20
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 2.050,00
06.01.12.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 42.153,69
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	R\$ 162.700,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	R\$ 272.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 201.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 206.908,17
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	R\$ 41.840,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 20.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15400000	R\$ 20.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15410000	R\$ 43.129,72
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 29.410,06
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15420000	R\$ 90.410,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	R\$ 8.480,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15420000	R\$ 664.121,17

06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	R\$ 45.042,03
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 29.545,00
06.02.12.368.0002.2.322	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	R\$ 250.000,00
07.01.10.125.0001.2.315	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 35.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	R\$ 53.299,03
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25000000	R\$ 2.750.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 2.750,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 7.812,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 45.000,00
33.01.14.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 5.100,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 6.580,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.322.238,70				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de outubro de 2024.

Daniel Barbosa Santos

Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças